



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 16 de Dezembro de 2009 - Nº 3546

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 915/2009

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos mencionados, resolve:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FALECIMENTO DE	PROT. Nº	A PARTIR DE
Andressa Coelho da Silva	SEME	MÃE	36.347/2009	13/11/2009
Creusa de Araujo Goulart Cardoso	SEME	IRMÃO	35.655/2009	05/11/2009
Helena Araujo Goulart	SEMFA	ESPOSO	35.647/2009	05/11/2009
Ivana Valiati Hemerly Pereira	SEME	PAI	35.977/2009	08/11/2009
Lucia Pinheiro (De Carlos)	SEME	IRMÃO	35.766/2009	07/11/2009
Mônica de Oliveira Ribeiro	SEMDES	PAI	37.077/2009	15/11/2009
Vinicius Araujo Goulart	SEMSET	PAI	35.656/2009	05/11/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 916/2009

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Aprovar a Promoção Horizontal dos servidores municipais avaliados e abaixo relacionados, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 6.095, de 07 de abril de 2008.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	REF. BIÊNIO	PROMOVIDO À LETRA	A PARTIR DE	PROT/SEQ. Nº
Ana Paula de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação	SEME	2005/2007	B	30/08/2007	25.192/09
Claudia Almeida Miranda da Silva	Professor PEB B II	SEME	2005/2007	B	15/08/2007	24.892/09
Heliana Célia Mancini Volpini	Professor PEB D V	SEME	2007/2009	M	01/03/2009	5999/2009
José Pereira de Almeida	Motorista	SEMASI	2001/2003	B	21/06/2007	21.787/08
Luiz Américo Meneguelli	Auditor Fiscal Sanitário	SEMUS	2006/2008	E	01/06/2008	27.533/09
Rosines Aparecida Fávero Felipe	Recepcionista	PGM	2007/2009	E	04/05/2009	2 - 17.523/09

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 918/2009

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22.677/2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a *reassunção da servidora municipal CLÁUDIA PARESCI MARIN*, na função de Técnico em Serviços Administrativos, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, a partir de 03 de agosto de 2009, após licença sem vencimento para trato de interesses particulares, concedida

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

através da Portaria nº 483/2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 919/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 189/2009 27/10/2009	Prestação de Serviços de Arrecadação de Receitas Municipais, referente a tributos municipais, dívida ativa sem emissão de boleto bancário, multas e preços públicos pelo Contratado	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8983/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 928/2009

DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE

SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 19.754, de 16 de abril de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob nº 37.888/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **JÚLIO CÉSAR MARAÇATI JORDÃO**, matrícula nº 19.046, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMSET, ocupante do cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2009.

PAULO CESAR LUGATO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 929/2009

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº. 2 - 20.501/2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a designação da servidora municipal **MAIZA PAULINO PACHECO**, para responder pelo cargo em comissão de Gerente de Pagamento de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de novembro de 2009, em virtude de impedimento legal do titular do cargo, o servidor *Gilson Batista Soares*, assegurando à substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 930/2009

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

resolve:

Designar o servidor municipal **VICTOR GOMES BARBIERI**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	PROT. Nº
Nº 201/2009 07/12/2009	Aquisição de sistema de alarme com circuito fechado de TV, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 125/2009	ALARMES R.M. LTDA - EPP	37.281/2009 38 - 15.574/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2009.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA N.º931 /2009

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART. 3º, DA PORTARIA N.º 875, DATADA EM 24/11/2009.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191, de 01 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o **Art. 3º** da Portaria N.º 875 datada em 24/11/2009 referente ao Regulamento para o Concurso de Remoção e para o Remanejamento de Servidores lotados da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Do Cronograma

Art. 3º. Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01 – Publicação da Portaria	04/12/2009
02 – Divulgação da Portaria	07 e 08/12/2009
03 - Inscrições dos Candidatos	9, 10 e 11/12/2009
04 – Classificação dos Candidatos	14/12/2009 às 13 horas
05 – Recursos	15 e 16/12/2009
06 – Classificação Final e Divulgação das Vagas	18/12/2009 às 13 horas
07 – Remoção/Chamada	21 e 22/12/2009

Parágrafo Único: Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cargos	Data
Agente de Biblioteca	15/12/2009

Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	16/12/2009
Auxiliar de Serviços da Educação	16/12/2009
Agente de Serviços da Educação	15/12/2009
Ajudante Geral	15/12/2009
Auxiliar de Biblioteca	15/12/2009
Bibliotecário	15/12/2009
Secretário Escolar	15/12/2009
Técnico de Serviços Administrativos	15/12/2009
Vigia	16/12/2009

Leia-se:

Do Cronograma

Art. 3º. Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecido aos prazos abaixo discriminados:

Etapa	Data
01 – Publicação da Portaria	04/12/2009
02 – Divulgação da Portaria	07 e 08/12/2009
03 - Inscrições dos Candidatos	9, 10 e 11/12/2009
04 – Classificação dos Candidatos	14/12/2009 às 13 horas
05 – Recursos	15 e 16/12/2009
06 – Classificação Final e Divulgação das Vagas	18/12/2009 às 13 horas
07 – Remoção/Chamada	21 e 22/12/2009

Parágrafo Único: Para efeito de escolha de vagas, será obedecida a seguinte ordem de chamada:

Cargos	Data
Agente de Biblioteca	21/12/2009
Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	22/12/2009
Auxiliar de Serviços da Educação	22/12/2009
Agente de Serviços da Educação	21/12/2009
Ajudante Geral	21/12/2009
Auxiliar de Biblioteca	21/12/2009
Bibliotecário	21/12/2009
Secretário Escolar	21/12/2009
Técnico de Serviços Administrativos	21/12/2009
Vigia	22/12/2009

Art. 2º. Retificar o **Art. 5º** da Portaria N.º 875 datada em 24/11/2009 referente ao Regulamento para o Concurso de Remoção e para o Remanejamento de Servidores lotados da Secretaria Municipal de Educação.

Onde se lê:

Da Classificação

Art. 5º. A classificação resultará de pontos atribuídos aos títulos de capacitação que sejam específicos de sua área de atuação e ao tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável,

na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de contagem de pontos serão considerados os critérios de pontuação para as áreas I e II, adiante especificados:

AREA I – TEMPO DE SERVIÇO	
Especificação	Pontos
a) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2009, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo)

Leia-se:

Da Classificação

Art. 5º. A classificação resultará do tempo de serviço prestado como estatutário e/ou celetista estável, na Unidade Central e nas Unidades de Ensino de Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 1º - Para efeito de contagem de pontos será considerado o critério de pontuação:

TEMPO DE SERVIÇO	
Especificação	Pontos
a) Tempo de serviço na função específica do cargo, na situação funcional atual até 31/10/2009, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.	1.0 (um) ponto (por mês de trabalho completo)

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Dezembro de 2009

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº945/2009

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 19.191 de 01/01/09, resolve:

Regulamentar o quantitativo de Auxiliares de Serviços Públicos Municipais, Auxiliares de Serviço da Educação, Agentes de Serviço da Educação, Ajudantes, Agentes de Biblioteca, Secretário Escolar, Técnicos de Serviços Administrativos e Vigias para as Unidades de Ensino.

Art. 1º - O quantitativo de Auxiliares de Serviços Públicos Municipais, Auxiliares de Serviço da Educação, Agentes de Serviço da Educação, Ajudantes, Agentes de Biblioteca, Secretário Escolar, Técnicos de Serviços Administrativos e Vigias destinados ao atendimento às Unidades de Ensino da Rede Municipal obedecerá os critérios estabelecidos na presente Portaria e terá como parâmetros a área construída (m²), pavimentos, numero de dependências, turnos de funcionamento, numero de alunos, área geo-escolar de alta vulnerabilidade conforme o disposto no Anexo I.

Art. 2º - Os casos omissos serão colocados a apreciação e decisão da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Dezembro de 2009.

MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação

Anexo I

Parâmetros para Auxiliar de Serviços Públicos Municipais (Serventes) das Unidades de Ensino Médio

Área Construída	Nº dependências		Nº Pavimentos	Nº turnos	Pátio		Nº alunos	Quantidade de Serventes	
	S.Adm.	Outras			Int	Ext			
Até 399 m ²			01	02			Até 100	01	
			01	02			Acima 101	02	
			02	02			Acima 301	03	
De 400 m ² até 850 m ²			01	02			Até 200	02	
			01	02			201 a 320	03	
			01	02			321 a 500	04	
			01	02			Acima 501	05	
			02	02			Até 285	02	
			02	02			286 a 450	03	
			02	02			451 a 1000	04	
			02	03			Acima 1001	05	
	De 851 m ² até 999 m ²			02	02			Até 450	04
	De 1000 m ² em diante			02	02			451 a 1000	05
			02	02			Até 1000	07	
			02	03			Acima 1001	*	

* Acima de 1001 alunos, a cada 200 alunos comportará mais 01 (um) Servente.

Anexo II

Parâmetros para Auxiliar de Serviços Públicos Municipais (Serventes) das Escolas Municipais Educação Infantil

Área Construída	Nº Dependências		Nº Pavimentos	Nº Turnos	Pátio m ²		Nº Alunos			Quantidade de Serventes
	Sal.	Outras			Int.	Ext	0 a 3	4 a 5	3 a 5	
Até 399 m ²	02	07	01	02	20 m ²	60 m ²	Até 80			03
	03	07	01	02	20 m ²	70 m ²	Até 150			04
	04	08	01	02	60 m ²	100 m ²	Até 150			03
	04	08	02	02	60 m ²	150 m ²	Até 200			04
De 400 m ² até 850 m ²	06	08	02	02	90 m ²	100 m ²			Até 150	06
	07	08	02	02	90 m ²	150 m ²			Até 300	08
	10 +	15 +	02	02	300 m ²	600 m ²			Acim 300	09

Anexo III

Parâmetros para Auxiliar de Serviços Públicos Municipais (Cozinheiras) para as Escolas Municipais Educação Básica

Etapas de Ensino	Nº de Alunos	Quantidade de Servidor
0 a 3 anos	Até 150	02
4 a 5 anos	Acima de 150	01
0 a 5 anos	Acima de 150	03

1º ao 5º ano	100 a 300	01
	301 a 500	02
1º ao 9º ano	100 a 300	01
	301 a 600	02
	601 a 900	03
	901 a 1200	04
	Acima de 1200	05

Anexo IV

Parâmetros para Secretário Escolar e Agentes de Serviços da Educação Ensino Fundamental

Etapas de Ensino	Nº de Alunos	Técnicos de Serviços	
		Administrativos e Secretários escolares	Agentes de Serviços da Educação
1º ao 5º ano	100 a 300	01	-
	301 a 500	01	01
1º ao 9º ano	100 a 300	01	01
	301 a 600	01	02
	601 a 900	01	03
	901 a 1200	01	04
	Acima de 1200	01	05

Obs. 1 - As Unidades de Ensino de 1º ao 9º ano tem direito a 1 (hum) Secretário Escolar.

Obs. 2 - Para o Exercício na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino, poderá atuar os Técnicos de Serviços Administrativos.

Anexo V

Parâmetros para Agentes de Serviço da Educação do Ensino Infantil

Numero de Turmas	Agente de Serviço da Educação
Até 03 turmas	-
De 04 a 06 turmas	01
De 07 a 09 turmas	-
De 10 a 16 turmas	01
A partir de 17 turmas	01

Anexo VI

Parâmetros para Auxiliar de Serviços da Educação Infantil

Etapas de Ensino	Professores PEB-A	Auxiliar de Serviços da Educação
04 meses a 3 anos	01	01

Anexo VII

Parâmetros para Vigias

Área Construída	Nº dependências		Nº Pavimentos	Nº turmas	Páteo		Nº alunos	Quantidade de Vigias
	S.Adm.	Outras			Int	Ext		
Até 399 m2			01	02			Até 100	02
			01	02			Acima 101	02
			02	02			Acima 301	02
De 400 m2 até 850 m2			01	02			Até 200	02
			01	02			201 a 320	03
			01	02			321 a 500	04
							Acima	
			01	02			501	03
			02	02			Até 285	03
			02	02			286 a 450	03
		02	02			451 a 1000	04	
De 851 m2 até 999 m2			02	02			Acima 1001	05
			02	02			Até 450	04
			02	02			451 a 1000	05
De 1000 m2 em diante			02	02			Até 1000	07
			02	03			Acima 1001	*

Obs: Cada Escola Municipal de Educação Básica deverá ter 2 vigias por turno, um para a manhã e outro para a noite, ainda existindo a ser respeitada a jornada de trabalho de um dia trabalhado o outro não.

Anexo VIII
Parâmetros para Ajudante Geral Educação Infantil

Área Construída	Nº Dependências		Nº Pavimentos	Nº Turmas	Páteo m2		Nº Alunos			Quantidade de Serventes		
	Sul	Outras			Int.	Ext	0 a 3	4 a 5	3 a 5			
Até 399 m2	02	07	01	02	20 m2	60 m2	Até 80			03		
	03	07	01	02	20 m2	70 m2	Até 150			04		
	04	08	01	02	60 m2	100 m2		Até 150		03		
	04	08	02	02	60 m2	150 m2			Até 200	04		
De 400 m2 até 850 m2	06	08	02	02	90 m2	100 m2				Até 150	06	
	07	08	02	02	90 m2	150 m2					Até 300	08
	10 +	15 +	02	02	300 m2	600 m2					Acim 300	09

Anexo IX
Parâmetros para Ajudante Geral Ensino Fundamental

Área Construída	Nº dependências		Nº Pavimentos	Nº turmas	Páteo		Nº alunos	Quantidade de Serventes
	S.Adm.	Outras			Int	Ext		
Até 399 m2			01	02			Até 100	01
			01	02			Acima 101	02
			02	02			Acima 301	03
De 400 m2 até 850 m2			01	02			Até 200	02
			01	02			201 a 320	03
			01	02			321 a 500	04
							Acima	
			01	02			501	05
			02	02			Até 285	02
			02	02			286 a 450	03
		02	02			451 a 1000	04	
De 851 m2 até 999 m2			02	02			Acima 1001	05
			02	02			Até 450	04
			02	02			451 a 1000	05
De 1000 m2 em diante			02	02			Até 1000	07
			02	03			Acima 1001	*

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2008.

CONTRATADA: SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 154/2008.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 131.680,43 (cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) o valor global do contrato originário passando para R\$ 513.211,68 (quinhentos e treze mil, duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do FUNDEB:

Órgão/Unidade: 17.02, Projeto/Atividade: 12.365.0025.1.321, Despesa: 4 4 90 51 04 99,

PRAZO: Prorrogar por 30 (trinta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias

- Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município – Procurador do Município, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras e Luiz Gonzaga Pena Barbosa – Sócio da Contratada.
PROCESSO: Prot nº 29.798/2009.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 170/2009.
CONTRATADA: FUNERÁRIA MISERICÓRDIA CACHOEIRO LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
OBJETO: Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 170/2009.

VALOR: fica acrescido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor global do contrato originário passando de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que será utilizado no prazo estipulado na Cláusula Quarta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios:
 Órgão/Unidade: 09.01, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267, Despesa: 3 3 90 39 51 00,

PRAZO: Prorrogado por 6 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Cristiano Tessinari Modesto – Procurador Adjunto do Município – Procurador do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Júlio Cesar Ribeiro – Representante da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 36.246/2009.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2004.

CONTRATADA: MANOEL CARLOS AMBOSS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Acrescentar mais 01 (uma) sala, nº 203, no segundo andar do Ed. Max, relativo ao imóvel onde funciona a PGM.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Próprios:
 Órgão/Unidade: 02.01, Projeto/Atividade: 04.062.0001.2.002, Despesa: 3 3 90 36 14 00,

PRAZO: A partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias - Prefeito Municipal, Ubaldo Moreira Machado - Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos e Manoel Carlos Amboss - Locador.

PROCESSO: Prot nº 27759/2009.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 036/2009.

BENEFICIÁRIO: PRÓ-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos a título de auxílio financeiro para manutenção do Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira.

VALOR: R\$ 39.082,44 (trinta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 36/2009 – Cooperação Técnica e Financeira para Despesas de Custeio para Manutenção, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.241.0019.2.235, Despesa: 3.3.50.43.05.00.

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e D. Célio de Oliveira Goulart – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Prot nº 26.935/2009.

ESPÉCIE: Convênio nº 037/2009.

BENEFICIÁRIO: PRÓ-VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.

OBJETO: Transferir recursos a título de auxílio financeiro para manutenção do Lar de Idosos Adelson Rebello Moreira.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Convênio nº 33/2009 – Atendimento a Pessoas Idosas c/ Despesa de Custeio e Aquisição de Equipamentos, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.241.0019.2.235, Despesa: 3.3.50.43.05.00.

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.241.0019.2.235, Despesa: 4.4.50.42.30.00.

PRAZO: Até 31/12/2009.

DATA DA ASSINATURA: 14/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e D. Célio de Oliveira Goulart –

PROCESSO: Prot nº 26.937/2009.

**EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO
CONTRATO**

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação do Contrato nº 193/2009.

CONTRATADO: ANDRÉ AGRIPINO LARGURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

OBJETO: Retificação da Cláusula Terceira do Contrato nº 193/2009, alterando a dotação orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato nº 193/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com recursos provenientes do Convênio nº 46/2004 – SAC CRECHE BINF. CRECHE – MPAS – PBT – PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 09.03, Programa de Trabalho: 08.243.0019.2.237, Despesa: 3.3.90.36.99.00

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Adjunto do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, Nilcéia Maria Pizza – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e André Agripino Largura – Contratado.

PROCESSO: Prot nº 33.124/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 171/2009

Processos nº.s 28898, 29598, 30129, 31447 e 31544/2009.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Parco Papelaria Ltda.	RS	817,61
Marprint Materiais de Escritório Ltda.	RS	2.197,53
M.G. Comércio, Distribuidora e Serviços Ltda.-ME	RS	19.289,50
Martins e Bourguignon Ltda.	RS	2.818,71

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	25.123,35
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 179/2009

Processos nº.s 29601 e 35666/2009

Objeto: Aquisição de Material Esportivo e Educativo (Brinquedoteca, Fantoches, etc)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Comercial Sul Cultural de Livros Ltda.	RS	2.995,80
Martins e Bourguignon Ltda.	RS	218,70
P.S de Oliveira Zanette	RS	982,80

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	4.197,30
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2009

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

COPAD

RELATÓRIOS RESUMIDOS

PROTOCOLO:15023/2009

PROCESSO:1008059

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADOS:DAVI ELIAS RANGEL SANTOS

CONCLUSÃO:EXONERAÇÃO DO SERVIDOR

PROTOCOLO:14117/2009

PROCESSO:1007440

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO:CHRISTIANE ATHAYDE HERKENHOFF

CONCLUSÃO:ISENTO DE RESPONSABILIDADE

PROTOCOLO:12998/2009

PROCESSO:1006773

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO:VALDENIZA DIAS LOUZADA

CONCLUSÃO:ISENTO DE RESPONSABILIDADES

PROTOCOLO:4611/2009

PROCESSO:1000707

ASSUNTO:PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INDICIADO:JOSE PENEDO DAMASCENO

CONCLUSÃO:ISENTO DE RESPONSABILIDADE

FABÍOLA CRISTINA G. DE CARVALHO
Presidente da 1ª COPAD

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.



www.cachoeiro.es.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM